



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1596/2015

**Ementa** - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 538.535,38, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$538.535,38 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.306.0015.2.090 Manutenção da Merenda Escolar – Escolas e Creches Municipais	
574. 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 107 Salário Educação	88.535,38
575. 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 107 Salário Educação	100.000,00
12.361.0030.2.245 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
573.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 102 FUNDEB 40%	350.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>538.535,38</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 102 FUNDEB 40%	350.000,00
Fonte 107 Salário Educação	188.535,38
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>538.535,38</b>

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2015.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	145
Página	07
Data	01/10/2015
Visto	